02ª VARA CÍVEL DO FORO DE IBITINGA – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª LEILÃO e de intimação da executada **GISLAINE MOREIRA INÁCIO**. O **Dr. Wellington Barizon**, MM. Juíz de Direito da 02ª Vara Cível do Foro de Ibitinga – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de sentença – **Processo nº 1003663-47.2019.8.26.0236 -** em que **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS MARINGA LTDA - ME** move em face da referida executada e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **25/10/2022 ás 00h**, e terá **encerramento no dia 28/10/2022 às 18h e 21min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/11/2022 às 18h e 21min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação.**

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Av. Dos Pássaros, nº 52, Jardim Paraíso, Ibitinga – SP. Foi nomeado como fiel depositário a Sra. Gislaine Moreira Inácio.

DÉBITOS: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o(s) bem(ns), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, § único, do CTN.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das praças para efetuar o depósito do preço da arrematação, em conta judicial no Banco do Brasil S/A., à disposição deste Juízo, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por

hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DOS BENS:

a) 02 (duas) Máquinas de Overloque, marca Siruba, antigas, em regular estado de conservação, funcionamento não testado, com valor estimado em R$ 1.500,00 cada, perfazendo R$ 3.000,00 (três mil reais);

b) 02 (duas) Máquinas de costura reta, marca Singer, em regular estado de conservação, funcionamento não testado, com valor estimado em R$ 700,00 cada, perfazendo R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

c) 01 (uma) Máquina de costura reta, marca Sunstar, em bom estado de conservação, funcionamento não testado, com valor estimado em R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

d) 01 (uma) geladeira simples, cor branca, modelo antigo, marca Brastemp, em regular estado de conservação e perfeito funcionamento, com valor de R$ 300,00 (trezentos reais);

e) 01 (um) computador/notebook, marca HP, cor preta, antigo, funcionamento não testado, em bom estado de conservação, com valor estimado em R$ 700,00 (setecentos reais);

f) 01 (uma) impressora marca HP, jato de tinta, funcionamento não testado, em bom estado de conservação, com valor estimado em R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

g) 01 (uma) escrivaninha para computador/escritório, cor amadeirada, com aproximadamente 1,20m de comprimento x 0,50m de largura, em regular estado de conservação, com valor estimado em R$ 100,00 (cem reais);

h) 01 (uma) mesa de corte fixa, pés de madeira, em bom estado de conservação, com aproximadamente 1,80m x 2,50m, valor estimado em R$ 500,00 (quinhentos reais);

i) 01 (uma) mesa de corte com pés de madeira/cavalete, em regular estado de conservação, com aproximadamente 1,50m x 2,00, valor estimado em R$ 300,00 (trezentos reais);

j) 01 (uma) mesa de corte com pés de madeira/cavalete, em regular estado de conservação, com aproximadamente 1,00m x 1,80m, valor estimado em R$ 200,00 (duzentos reais).

ÔNUS: Não foram indicados ônus no termo de penhora.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) para abr/2022.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Ibitinga, 20 de September de 2022.

Dr. Wellington Barizon
MM. Juíz de Direito da 02ª Vara Cível do Foro de Ibitinga – SP.